



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER N° 42/2017

Projeto de Lei n° 32/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT

A análise do presente Projeto de Lei realizada por este relator tem como finalidade verificar se o mesmo está de acordo com a Constituição Federal, Legislação Pátria e Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Trata-se de propositura de autoria do Executivo Municipal que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Referida medida, tem como objetivo reforçar a dotação orçamentária de manutenção da FEMA, no elemento de despesa 449051, denominado obras e instalações, a fim de fazer face às obras que serão realizadas para implantação do Programa de Integração Ensino - Serviços - Comunidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Os recursos para atender as despesas previstas neste projeto serão provenientes de superávit financeiro, verificado no exercício de 2016, conforme demonstrado pelo Ofício n° 34/2017 da Diretoria Executiva da FEMA, disposto em seu artigo 2°, em cumprimento à Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

A respeito do dispositivo utilizado para solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista que se trata de reforço de dotação orçamentária, verifica-se que o presente projeto está de acordo com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei n° 4.320/64.

Quanto à incompatibilidade do art. 3° da presente propositura com a Lei Complementar 95/98, sugiro que o autor apresente uma emenda no texto,



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

por meio de mensagem aditiva, para promover as devidas alterações no PPA e na LDO.

Ademais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados, salvo a apresentação da emenda supracitada, com a qual o projeto poderá ser apreciado e deliberado pelos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de Maio de 2017.

LUÍS REMO CONTIN - PP

Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDÓRIO T. DIAS - PTB

Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT

Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB

Secretário

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO - PR

Membro